

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100065301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GUTTO BEVILAQUA DA SILVA BRAGA - CNPJ/CPF: 011.849.873-86

Endereço: Rua 5 - 229 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-340

Telefone: (85) 98639-1523

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: J.C NEW HORIZON MARACANAU LTDA Nome Fantasia: J.C NEW HORIZON MARACANAU

CPF/CNPJ: 57.604.380/0001-90

Endereço de Correspondência: Rua 26 - 12 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-510

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 25/08/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/upm-vcgb-jyr

Relato:

O consumidor relata que, em novembro de 2024, firmou contrato com a empresa reclamada para a realização de um procedimento de emagrecimento, conforme Contrato n.º 1.633.987. O valor total do tratamento foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos parcialmente via cartão de crédito à vista e parcialmente por meio de transferência via PIX.

O tratamento teve início no mesmo dia da assinatura do contrato. Contudo, no final de fevereiro ou início de março de 2025, a empresa deu o tratamento como encerrado. O consumidor alega, entretanto, que alguns procedimentos descritos no receituário não foram realizados.

Desde março de 2025, o consumidor vem tentando, sem sucesso, entrar em contato com a empresa para concluir os procedimentos faltantes. Afirma que houve diversas desmarcações por



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

parte da reclamada, que não conseguia atender à sua demanda. Além disso, o consumidor identificou divergências entre o que consta no contrato firmado e o receituário entregue, especialmente no que se refere à aplicação de determinado procedimento.

Apesar de reconhecer que obteve resultados satisfatórios, o consumidor sustenta que o tratamento foi encerrado de forma prematura, sem a conclusão de todas as etapas previstas.

Diante da ausência de retorno por parte da empresa e do tratamento considerado incompleto, o consumidor procurou este órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

Maracanaú/CE. 22 de Julho de 2025.

- a) A realização dos procedimentos faltantes, conforme previsto inicialmente; ou
- b) A devolução proporcional dos valores pagos.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/07/2025	
Ass. do consumidor(a):_	

GUTTO BEVILAQUA DA SILVA BRAGA